

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Departamento de Apoio Acadêmico

EDITAL Nº 05/2017/DAA/IFAL – Campus Marechal Deodoro

A Diretoria Geral e o Departamento de Apoio Acadêmico do Campus Marechal Deodoro do Instituto Federal de Alagoas, juntamente com a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição Escolar da Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o *Programa de Alimentação e Nutrição Escolar - PANES*, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFAL, regulamentada pela Resolução nº 54/CS, de 23 de dezembro de 2013.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 Estudantes NOVATOS regularmente matriculados nos cursos presenciais da Instituição.

1.1.1 Serão atendidos prioritariamente os estudantes em situação de agravo nutricional e vulnerabilidade socioeconômica, segundo Art. 64 (PAE/IFAL).

II. DO PROGRAMA

2.1 **O Programa de Alimentação e Nutrição Escolar (PANES)** tem por objetivo a oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais durante o período letivo, assim como a realização de Educação Nutricional para contribuir com o rendimento escolar, aprendizagem e a formação de práticas alimentares saudáveis, visando a permanência e conclusão de curso.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a INSCRIÇÃO o/a estudante deverá preencher o Questionário de Inscrição e Seleção para o Programa de Alimentação e Nutrição Escolar, disponível no link

<https://goo.gl/forms/BFFSELzLNMm5GpgD2>

3.2 Os prazos para preenchimento do questionário serão os seguintes:

3.2.1 Nível superior: Até 13 de agosto de 2017

3.2.2 Proeja: Até 15 de agosto de 2017

3.2.3 Nível médio: Até 15 de agosto de 2017

3.3 Apenas poderá participar do processo de seleção o aluno que preencher o questionário no prazo determinado acima.

IV. DA SELEÇÃO: ETAPAS, CRITÉRIOS E CRONOGRAMA

4.1 A seleção será realizada por meio de análise nutricional e socioeconômica, entrevistas e, se necessário, visitas domiciliares.

4.2 Os/as alunos/as que mudaram de cidade devido aos estudos, inclusive os/as que recebem auxílio permanência referente à moradia, poderão ter acesso ao refeitório conforme critérios estabelecidos no subitem anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Departamento de Apoio Acadêmico

4.3 Serão considerados para critérios de seleção pessoas em situação de/com:

4.3.1 Agravo nutricional

4.3.2 Vulnerabilidade socioeconômica

4.3.3 Necessidades específicas, comprovada por laudo médico

4.3.4 Estágio curricular não remunerado, comprovada por declaração da coordenação de extensão do campus

4.3.5 Permanência em tempo integral na Instituição, a fim de desenvolver atividades acadêmicas, comprovada por declaração do professor responsável

4.4 A seleção é de responsabilidade da Nutrição e a seleção ocorrerá juntamente com a Unidade de Serviço Social do Câmpus Marechal Deodoro, observando os critérios da Resolução nº 54/CS, de 23 de dezembro de 2013.

4.5 As entrevistas serão realizadas na **sala da nutrição na assistência estudantil**, conforme cronograma abaixo.

Entrevista e entrega de documentos	Período
Nível Superior	14 e 15 de agosto de 2017
Nível Médio	16 a 22 de agosto de 2017
Proeja	16 e 23 de agosto de 2017

4.6 As entrevistas ocorrerão **por turma**, segundo calendário a ser divulgado nos murais e no site do campus Marechal Deodoro (marechal.ifal.edu.br).

4.7 Serão entrevistados somente os alunos que apresentarem a documentação solicitada completa.

4.8 Não haverá prorrogação dos períodos de entrevista. Portanto, o não comparecimento à entrevista implicará na exclusão do processo seletivo.

V. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Documentos obrigatórios: cópia do RG e comprovante de matrícula.

5.2 Documentos obrigatórios, em algumas situações:

- Declaração do professor de educação física comprovando a participação em equipe desportiva,
- Declaração do professor de artes comprovando a participação em grupo com atividades artísticas,
- Declaração de professor orientador comprovando participação em monitoria, pesquisa ou extensão,
- Laudo médico comprovando problema de saúde específico.

VI. DAS VAGAS

6.1 O quantitativo de vagas no refeitório será de **130** vagas por dia para o almoço e de 40 vagas por

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Departamento de Apoio Acadêmico

dia para o jantar, estas serão distribuídas entre alunos participantes do cadastro e do recadastro conforme os critérios da Resolução nº 54/CS, de 23 de dezembro de 2013.

VII. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado:

- Cursos de nível superior, até o dia 24 de agosto de 2017.
- Cursos de nível médio, até o dia 29 de agosto de 2017.
- Cursos do Proeja, até o dia 31 de agosto de 2017.

7.2 Na data prevista neste edital, o/a estudante poderá interpor recursos, questionando o resultado preliminar.

7.3 A interposição de recursos deverá ser **apresentada a nutricionista do Campus**, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado durante o período desta etapa.

7.4 Os recursos serão analisados pela nutricionista responsável pelo processo de seleção, no prazo estipulado neste Edital.

7.5 O/A autor/a do recurso poderá, caso deseje, tomar ciência do parecer **com a nutricionista do Campus**.

7.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora do prazo determinado neste Edital.

VIII. DO RESULTADO FINAL E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O resultado final será divulgado pelo Departamento de Apoio Acadêmico nos murais e no site do campus.

8.2. O resultado final será divulgado com o nome do candidato, em ordem alfabética, e os dias de acesso ao refeitório.

8.3. O prazo final para divulgação do resultado será:

- Cursos de nível superior, 28 de agosto de 2017.
- Cursos de nível médio, 05 de setembro de 2017.
- Cursos do Proeja, 05 de setembro de 2017.

8.4. No período de determinado por este Edital, no item XI. Calendário, os/as estudantes selecionados/as devem comparecer ao Departamento de Apoio Acadêmico para assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Para alunos/as menores de 18 anos será necessária também a assinatura do/a responsável legal.

8.5. Juntamente à assinatura do Termo de Compromisso, o/a aluno/a selecionado/a deve entregar **uma foto 3x4** que será utilizada na confecção da carteira de acesso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Departamento de Apoio Acadêmico

IX. DA CONCESSÃO

- 9.1. O período de vigência do PANES será estipulado no Termo de Compromisso de Adesão.
- 9.2. O/a estudante contemplado/a com o PANES estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o ano letivo e, caso queira, poderá se inscrever novamente ao término desse prazo, mediante novo Edital.
- 9.3. Não poderá concorrer ao programa o aluno que estiver matriculado em apenas uma disciplina do seu curso.
- 9.4. O/a aluno/a contemplado/a deverá manter frequência mensal ao refeitório de, no mínimo, 80%.

X. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 10.1 O aluno perderá o benefício:
- a) a pedido;
 - b) em caso de descumprimento de quaisquer das condições constantes do Termo de Compromisso;
 - c) quando do trancamento da matrícula ou desistência do curso;
 - d) quando usar de má-fé no fornecimento de informações;
 - d) conclusão do curso.
- 10.2 O aluno beneficiário deverá comunicar às unidades de Nutrição ou Serviço Social quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica ou acadêmica no que se refere ao trancamento, desistência ou conclusão do curso.

XI. DO CALENDÁRIO

Atividade	Data/Período	Local
Divulgação do Edital	A partir de 31 de julho de 2017	Murais e site do campus
Preenchimento do Questionário (online)	Nível superior Até 13 de agosto de 2017 Nível médio Até 15 de agosto de 2017 Proeja Até 15 de agosto de 201	www.marechal.ifal.edu.br
Entrega de documentos e entrevistas	Nível superior 14 e 15 de agosto de 2017	Sala nutrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Departamento de Apoio Acadêmico

	Nível médio 16 a 22 de agosto de 2017 Proeja 16 e 23 de agosto	
Resultado preliminar	Nível superior Até 24 de agosto de 2017 Nível médio Até 29 de agosto de 2017 Proeja Até 31 de agosto de 2017	Murais e site do campus
Interposição de recursos	Nível superior Até 25 de agosto de 2017 Nível médio Até 30 e 31 de agosto de 2017 Proeja Até 01 e 04 de setembro	Sala nutrição
Resultado final	Nível superior Até 28 de agosto de 2017 Nível médio 05 de setembro de 2017 Proeja 05 de setembro de 2017	Murais e site do campus
Assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil	Nível superior Até 29 e 30 de agosto de 2017 Nível médio 05 e 06 de setembro de 2017 Proeja 05 e 06 de setembro de 2017	Departamento de Apoio Acadêmico do campus
Acesso ao SANE*	Nível superior Até 31 de agosto de 2017 Nível médio/superior 08 de setembro de 2017 Proeja	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Departamento de Apoio Acadêmico

	08 de setembro de 2017	
--	------------------------	--

* O acesso ao SANE só será autorizado após a entrega da foto 3x4 e da Assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do estudante, bem como a veracidade da documentação comprobatória requerida.
- 12.2 O Campus reserva-se o direito de designar reserva de vagas para serem distribuídas ao longo do ano letivo para atender necessidades advindas de situações de risco e/ou vulnerabilidade temporária, bem como nos casos de calamidade pública. Nos casos especificados, o estudante deverá procurar imediatamente o Setor de Serviço Social do Câmpus para preencher o questionário socioeconômico e apresentar a documentação exigida.
- 12.3 Eventualmente, e **com antecedência mínima de 02 (dois) dias**, poderão ser fornecidas refeições para estudantes que desenvolvam atividades pedagógicas na instituição, desde que autorizadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico.
- 12.4 O IFAL, por meio do Departamento de Apoio Acadêmico do Câmpus Marechal Deodoro, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Marechal Deodoro-AL, 31 de julho de 2017.

Marília Costa Gois
Diretora Geral – Campus Marechal Deodoro

Jessica Melissa Santos Fontes
Nutricionista